

PROJETO DE LEI N.º 1923, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Origem: Poder Executivo

“Autoriza contratações emergenciais de caráter temporário, para atender necessidades nos serviços da Secretaria da Saúde e dá outras providências”

.....

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente, mediante celebração de contratos administrativos de caráter temporário, profissionais devidamente habilitados para atuar na área da Saúde, nas funções e quantidades a seguir especificadas:

Função	Quantidade	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
Enfermeiro(a)	02 Contrato	40 Horas	Equivalente ao Padrão “13” do Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo.
Técnico(a) em Enfermagem	05 contrato	42 Horas	Equivalente ao Padrão “08” do Quadro de Cargos Públicos de Provimento Efetivo.

Art. 2º - O prazo de vigência dos contratos não poderá ultrapassar o período de um ano.

Art. 3º - As contratações autorizadas serão de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, os seguintes direitos;

I - Remuneração mensal conforme estabelecido no artigo 1º, desta Lei;

II - Gratificação de Final de Ano proporcional ao período de contrato;

III - Férias anuais proporcionais ao período do contrato, acrescidas de um terço;

IV - Repouso semanal remunerado;

V - Adicionais nos termos da legislação municipal;

VI - Inscrição no Regime Geral de Previdência Social - INSS

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações autorizadas por esta Lei, correrão a conta de recursos financeiros específicos da Secretaria de Saúde.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Novembro de 2021.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Administração
e Planejamento.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA N.º 1889/2021.
AO PROJETO DE LEI N.º 1923/2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei vem buscar a autorização dessa Casa Legislativa para a contratação emergencial de profissionais na área da saúde, pois os contratos das profissionais atuais estão expirando, na sua maioria em fevereiro de 2022.

O intuito do Executivo é agilizar a autorização legislativa, para posterior encaminhamento do seletivo e não deixar a área da saúde sem os profissionais competentes.

As Enfermeiras e as Técnicas em Enfermagem deverão ser utilizadas junto a Equipe de Saúde da Família e também no atendimento por demanda da UBS.

Apesar de constar no corpo do projeto a autorização para contratação de 07 profissionais, os mesmos serão chamados conforme necessidade da secretaria da saúde e não todos numa única vez.

Esperamos com estas contratações manter os atendimentos adequados, evitando assim prejuízo de atendimento à população em geral.

Solicitamos ainda que o presente projeto possa ser analisado e aprovado em caráter e regime de urgência.

Atenciosamente

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal